PORTARIA DE Nº 032, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, MG, nos termos do § 2º e inciso XX do art. 15, do Regimento Interno, considerando da necessidade iminente da continuidade dos serviços legislativos, e, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. Fica alterado o art. 33 e seu Parágrafo único da Portaria nº 003/2024 que *"Dispõe sobre os regulamentos da fase preparatória de compras, licitações, locações e serviços, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Carmo do Paranaíba – MG, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021."*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. A partir da data e horário estabelecidos no ADE, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 01 (uma) horas ou superior a 02 (duas) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 21 de janeiro de 2025.

RODRIGO ALVES DOS SANTOS
- Presidente da Câmara -

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA
- Vice-Presidente da Câmara -

PAULA MOREIRA LIMA RODRIGUES
Secretária

Registrada no livro próprio, página 263v,
publicada no quadro de avisos nesta data.
Carmo do Paranaíba, 21-01-2025.

Paula Moreira Lima Rodrigues
- Secretária -